



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**  
**PROJETO DE LEI N° 101, de 15 de agosto de 2022**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>04.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - URBANA</b>	
<b>2018 – MANUTENÇÃO SANEAMENTO – ÁGUA E ESGOTO</b>	
4.4.90.52 – Material de Consumo (514)	R\$ 35.000,00
<b>2019 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (522)	R\$ 45.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirão de recursos a redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.02 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - URBANA</b>	
<b>1011 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFRAESTRUTURA</b>	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (511)	R\$ 35.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (530)	R\$ 45.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de agosto de 2022.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 101/2022.

Santa Clara do Sul, 15 de agosto de 2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tendo em vista a necessidade de atender a crescente demanda de serviços da Iluminação Pública, ocasionada por diversos fatores, dentre os quais podemos destacar a abertura de novos loteamentos, Instalação do Parque Linear, Construção da Praça de Santa Clara de Assis, entre outras, necessitamos dotar a rubrica para pagamento da referida conta de energia elétrica consumida por este sistema.

Igualmente temos necessidade de reforçar o saldo orçamentário da rubrica utilizada para a compra de materiais necessários para manutenção do sistema de abastecimento de água do Município, necessidade esta que surge por vários motivos, principalmente pela abertura e pavimentação de vias e pela alta dos preços verificada no último ano.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
**Ver. MAURO ANTONIO HEINEN,**  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.